



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

PORTARIA Nº. 36/SMA, DE 02 DE FEVEREIRO 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. o art.25, XV, XVIII da lei municipal nº 1435/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar aos(às) servidores(as): Luiz Claudio Coelho Guabiroba, portador do CPF 231.735.136-49, matrícula 408249, como Fiscal/Gestor das Atas/contratos - SMA, Marcos Antônio Carrilho Mesquita, portador do CPF 442.775.801-06, matrícula 408241, como Fiscal/Gestor das Atas/contratos - SME, Vania Santana de Souza, portadora do CPF 013.215.461-73, matrícula 408241, como Fiscal/Gestor(a) das Atas/contratos – SMSP, Tiago de Faria Santos Ribeiro, portador do CPF 036.691.271-27, matrícula 407213, como Fiscal/Gestor(a) das Atas/contratos – SMF, Fernando da Costa Freire, portador do CPF 007.144.761-02, matrícula 407183, como Fiscal/Gestor das Atas/contratos – SMOP, Paulo Henrique Giroto Borges, portador do CPF 428.889.641-04, matrícula 407296, como Fiscal/Gestor(a) das Atas/contratos - SGG, proveniente da Adesão da Ata de Registro de Preços nº. 007/2022, do Edital de Licitação nº. 011/2021, cujo objeto é para Gerenciamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, em atendimento as Secretarias Municipais de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo nº. 7135/2022.

Art. 2º. Compete aos(às) servidores(as) designados(as) nesta Portaria:

I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Paulo Coelho Guabiroba
em 02/02/23
Paulo Henrique Giroto Borges
em 02/02/23
em 02/02/23
Ciente em
02/02/2023
em 02/02/2023
Ciente em
02/02/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

Art. 3º. Dê-se ciência aos(às) servidores(as) designados(as).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta data mediante afixação no
site oficial da Prefeitura Municipal
Alexânia/GO, 02/02/23

Ciente em
02/02/2023

Ciente em
02/02/23
[Handwritten signature]

Ciente
02/02/2023
[Handwritten signature]

Ciente em
02/02/2023
[Handwritten signature]